



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 - TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA N.7.495/2026

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 044818/2026.

Resolve:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **LETÍCIA SILVA MOREIRA**, no seu cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Santo Antônio do Amparo-MG, 27 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2026.08.27 09:23:33 -03'00'

